



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Maria Moreira Barbosa		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Maria Moreira Barbosa, INEP nº 23125616, no município de Itaiçaba, autoriza o funcionamento da educação infantil, e autoriza Francisca Deuzilaide Lima, a exercer, temporariamente, a função diretiva, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7318700/2014	PARECER Nº 0472/2015	APROVADO EM: 08.07.2015

I – RELATÓRIO

Francisca Deuzilaide Lima, diretora do Centro de Educação Infantil Maria Moreira Barbosa, por meio do processo nº 7318700/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e a autorização para direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Alexandre Bezerra, 401, bairro São Francisco, CEP: 62.820-000, no município de Itaiçaba, INEP nº 23125616..

Francisca Deuzilaide Lima, exerce o cargo de diretora, com licenciatura Específica em Português, Registro nº 184, e como secretária escolar, Francisca Lindenice de Sousa Paula, Registro nº 4184.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira Raquel Fernandes Nogueira, CREA nº 2112823256, e o Laudo Sanitário, assinado por Francisco Elianio Lima de Oliveira.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.151 títulos para um total de 307 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0472/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria Moreira Barbosa, no município de Itaiçaba, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à autorização para o exercício de direção da professora Francisca Deuzilaide Lima, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0553/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

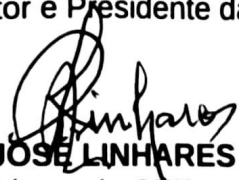
É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2015.


SEBASTIAO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CE


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE